


**Ata da 185ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 14/12/2022**


No décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pela Diretora Presidente, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Bárbara Carneiro Caniçali, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, secretariados pela Chefe de Gabinete, Maria Aparecida Cezanhock. **1 Aprovação da minuta do Contrato Especial de medição individualizada em condomínios. Processo 2022-SPFS6.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou as contribuições recebidas na Consulta Pública nº 005/2022 em relação à minuta de contrato especial que trata da prestação e faturamento, pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – Cesan, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em condomínios de forma individualizada. Conforme Relatório Circunstanciado elaborado pela GSB e ASTET foram recebidas contribuições do Sindicato Patronal de Condomínios e Empresas Administradoras de Condomínios no Estado do Espírito Santo – SICPES e Condomínio Itatiaia Aldeia Parque. Ao todo, foram encaminhadas 10 (dez) contribuições. Destas, 05 (cinco) foram aceitas, sendo 02 (duas) de forma parcial, e 04 (quatro) não foram aceitas. Ainda, foi enviado um comentário. A Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária votou pela aprovação do referido Relatório Circunstanciado, da Nota Técnica Conjunta – ARSP/ASTET/GSB Nº 004/2022 e da minuta de Contrato Especial apresentada na peça #61. A Diretora indicou apenas que o documento da peça #61 tenha nova versão entranhada nos autos para que sejam substituídos o número da matrícula e do hidrômetro pelos dados genéricos ( \_\_\_\_ ) e, assim, termos uma versão pública da minuta de contrato especial. Para divulgação deste ato, a Diretora indicou a publicação dos documentos no site da ARSP, acompanhada de matéria informativa, bem como o envio de ofício para os participantes da Consulta Pública e Cesan. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **2 - Análise da minuta de contrato especial para faturamento de esgoto em unidades que utilizam água no processo produtivo. Processo 2021-5XXS6.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de contrato especial da peça #35 e a Nota Técnica Conjunta – ARSP/ASTET/GSB Nº 005/2022, que analisa a minuta de contrato especial contendo a definição de critério de determinação do volume de esgoto a ser faturado nos casos onde exista a utilização de água como insumo em processos produtivos, apresentada pela Cesan. Em resumo, na proposta do prestador é a de criação de uma matrícula específica para o faturamento da água utilizada como insumo em processos produtivos, dispensando-a da cobrança de tarifa de esgoto, ou seja, definindo o volume de esgoto neste caso como zero, sem aplicação da tarifa fixa. Neste caso, ocorreria uma medição independente adicional àquela do contrato de adesão padrão, enquanto para este último, o faturamento ocorreria normalmente, com a cobrança do volume de esgoto através do volume de água medido, considerando o conjunto de unidades consumidoras da edificação. Por fim a equipe concluiu que a minuta apresentada no ofício A-GCO Nº 002/009/2022 atende aos critérios técnicos estabelecidos na Resolução ARSI nº 008/2010 e no modelo tarifário em vigência. Assim, considerando a importância da participação social e a necessidade de receber contribuições desses usuários, a Diretora propôs a submissão deste documento em Consulta Pública. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade. **3 - Aprovação do 1º termo aditivo ao Contrato de Suprimento de Gás - 2023 a 2035. Processo 2022-0H10P.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que fez uma explanação sobre o processo as demais Diretoras, esclarecendo que o assunto foi avaliado pela equipe técnica mediante parecer técnico PT/DE/GGN Nº 029/2022 e apresentou seu voto pela aprovação da minuta do 1º termo aditivo ao contrato de compra e venda de gás natural a ser celebrado entre GALP Energia Brasil S.A. e Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás, com início de fornecimento em 01/01/2023 e vigência até 31/12/2035, com intuito de

garantir a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com a cláusula 8.7.2 do Contrato de Concessão e Resolução ARSP nº025/2018. Esclareceu que por meio deste termo aditivo, as partes buscaram corrigir erros materiais decorrentes de digitação encontrados na redação do contrato, vigência contratual ampliando até 2035, quantidade diária contratada firme (QDC), alteração dos efeitos do contrato da cláusula V e alteração da programação. Reforçou que nos termos da Cláusula 8.6 do contrato de concessão, cabe a concessionária contratar gás e transporte em quantidades, qualidade e prazos que atendam às necessidades dos usuários cativos, de modo que a sua aquisição, quando considerados preço, forma de pagamento, condições de reajuste, entre outros fatores, assegurem condições de continuidade, de regularidade e de segurança. Ressalvou ainda que a sugestão da aprovação do documento não implica em qualquer defesa ou concordância quanto aos valores e garantias negociados, uma vez que foge do âmbito regulatório estadual e conseqüentemente da competência da ARSP. Ademais, reforçou que a entrada de um novo supridor a partir de 2023 possibilitará que a tarifa média paga pelos usuários seja composta por um mix de preços do gás, cuja expectativa é de que traga benefícios ao mercado como um todo. Por fim, votou para que a concessionária seja comunicada da aprovação do 1º termo aditivo ao contrato de suprimento mencionado e que a versão final deverá ser assinada pelas partes e encaminhada posteriormente a ARSP. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **4 – Assuntos Gerais. 4.1 - Contratação Pavesys. Processo 2021-Z233X.** Assunto colocado em pauta pela Diretora Administrativa e Financeira que deu ciência as demais das tratativas com a empresa referente a negativa quanto ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro decorrentes do prazo entre o certame licitatório e a contratação. As Diretoras tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 17:30 horas e eu Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.

  
**Joana Moraes Resende Magella**  
Diretora Presidente

  
**Bárbara Carneiro Caniçali**  
Diretora Administrativa e Financeira

  
**Kátia Muniz Côco**  
Diretora de Saneamento Básico e  
Infraestrutura Viária

  
**Débora Cristina Niero**  
Diretora de Gás Canalizado e Energia -  
Respondendo